



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 099/2009 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta no Procedimento Interno n.º 298854/2009, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE** para venda de veículos automotores inservíveis à Administração, pertencentes ao patrimônio deste órgão, processada e julgada consoante a Lei Federal n.º 8.666/93.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente leilão tem por objeto a **venda de veículos automotores inservíveis** ao Ministério Público, conforme o Anexo deste Edital.

**1.2.** Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

**LOCAL:** Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

**Data:** 12/05/2010.

**Horário:** 9h

### 3. DO LEILOEIRO

**3.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Administrativo, designado e nomeado dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação/MP/AM, de acordo com o art. 53 da Lei n.º 8.666/93.

### 4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

**4.1.** Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, CEP 69030-480.

**4.2. Os veículos poderão ser examinados entre os dias 26/4/10 e 11/5/2010,** das 08 às 14 horas, no local onde será realizado o leilão.

**4.3.** Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas – DETRAN/AM da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ

seu nome.

### 5. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

**5.1.** Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 9º e seus incisos da Lei nº 8.666/93, menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

**6.2.** No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o (a) leiloeiro (a) com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

**a)** Pessoa Física: Nome e endereço completos; telefone; fax; RG e CIC; comprovante de emancipação, quando for o caso;

**b)** Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, fax, inscrição estadual e CNPJ.

**6.3.** Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a **autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para a realização do certame**;

**6.4.** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

### 7 – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

**7.2.** Os bens serão vendidos à vista, **a quem oferecer maior lance**, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte maneira:

**a)** na data do evento: 20% (vinte por cento) do valor total do veículo arrematado;

**b)** em até 48 horas, após a rematação: 80% (oitenta por cento).

**7.2.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ**

**7.3** Somente após o pagamento em espécie ou realizada a compensação do cheque, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**7.3.1.** O pagamento deverá ser feito em favor do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – FAMP, conta n.º 8132-9, agência 3563-7, Banco 001 – Banco do Brasil.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1.** Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo.

**8.2.** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN/AM o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º c/c o art. 233 da Lei nº 9.503/97.

**8.3.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Ministério Público do Estado do Amazonas, após a concretização da alienação.

**8.4.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

## **9. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**9.1.** A retirada do veículo arrematado poderá ser feita no seguinte horário: de 2.<sup>a</sup> (segunda) a 6.<sup>a</sup> (sexta-feira) das 8 às 14 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**9.2.** A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**9.3.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização da Sessão do Leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 10 (dez) dias úteis.

**9.4.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ**

do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a homologação do certame.

## **11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**11.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação.

**11.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**11.4.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

**11.5.** As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, cep 69030-480.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**12.2.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto no item 9.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/93:

**a)** suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser aplicadas à Arrematante juntamente com as de multa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na Comissão Permanente de Licitações do Ministério Público do Estado do Amazonas, Edifício-Sede, localizado na Av. Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, cep 69030-480; no horário das 8 às 14 horas de 2ª (segunda) a 6ª (sexta-feira), ou,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ**

através do endereço eletrônico do Ministério Público do Estado, no site [www.mp.am.gov.br](http://www.mp.am.gov.br). A cópia reprográfica poderá ser adquirida mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reproográfico deste Edital, na conta corrente nº 8132-9, Agência 3563-7, do Banco do Brasil (001),

**13.2.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

**13.3.** O Ministério Público do Estado do Amazonas se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**13.4.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.5.** Fica eleito o foro de MANAUS/AM, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Manaus, 14 de abril de 2010.

**Gláucia Maria de Araújo Ribeiro**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-CPL/MP/PGJ

### ANEXO ÚNICO

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO MÍNIMO DOS VEÍCULOS RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	PREÇO MÍNIMO
1	FIAT	UNO MILLE	1999	2000	JXR-2820	727306839	9BD158068Y4086616	R\$ 3.492,25
2	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998	JXD-4878	704419432	9C2JA010WWR006969	R\$ 427,35
3	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998	JXD-3318	703292242	9C2JA010WWR006979	R\$ 427,35
4	HONDA	CG 125 CARGO	2002	2002	JWV-4767	785108416	9C2JC30302R009508	R\$ 554,45
5	KIA	BESTA	1999	1999	JWR-6459	724077960	KNHTR7312X6332452	R\$ 9.352,67
6	CHEVROLET	S10	2000	2000	JWY-0001	746865732	9BG138EW0YC439081	R\$ 4.636,09
7	CHEVROLET	S10	1997	1997	JWO-3295	674624165	9BG138CTVVC938996	R\$ 3.945,84
8	CHEVROLET	BLAZER	2001	2001	JXK-0001	76056661	9BG116EW01C421324	R\$ 4.713,63
9	VOLKSWAGEM	SANTANA	2001	2001	JWS-6876	760565147	9BWAE03X61P021173	R\$ 5.424,02
10	VOLKSWAGEM	SANTANA	2001	2001	JWS-0976	760059268	9BWAE03X11P017189	R\$ 5.049,81
11	VOLKSWAGEM	SANTANA	2000	2001	JXS-5800	744416540	9BWAE13X31P001128	R\$ 5.551,84
12	VOLKSWAGEM	SANTANA	2001	2001	JWS-6846	760565635	9BWAE03X51P021164	R\$ 4.301,69
13	CHEVROLET	VECTRA	2001	2001	JWS-6836	760566020	9BGJL19Y01B189180	R\$ 5.867,25
14	CHEVROLET	VECTRA	1999	2000	JXS-0720	729172120	9BGJK19H0YB130033	R\$ 4.910,00
15	CHEVROLET	VECTRA	2001	2001	JWV-7889	768726387	9BGJL19Y01B232347	R\$ 6.336,63
16	CHEVROLET	VECTRA	2001	2001	JXS-6826	760566399	9BGJL19Y01B189103	R\$ 4.928,49
17	VOLKSWAGEM	GOL	2000	2001	JXW-9510	746958730	9BWCC05X81T012056	R\$ 2.605,78
18	VOLKSWAGEM	GOL	2000	2001	JXW-9070	746709730	9BWCC05X51T011012	R\$ 3.194,19